



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

174
10.

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 10 Fls. 01

Data: 05 / 08 / 2014

Ass: [assinatura] Matr: 681-4

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES POR MEIO DO
TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS - FPM E
A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO
MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM.

PROCESSO Nº 01.103318.12.55
IJ nº: 01.2013.2502.0003.01.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, CNPJ Nº 07.276.220/0001-91, com sede na Av. Afonso Pena, 4000, 9º andar, Ed. BIC, Cruzeiro, CEP 30.130-009 Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu Presidente, **Hugo Otávio Costa Vilaça**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ Nº 19.201.128/0001-41, com sede à Rua Minas Novas, Nº 233, Cep 30.310-090, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, registrada na Fundação Estadual do Adolescente – FEBEM sob o nº 180, e cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº 216739/77, neste ato representada por seu Presidente, Carlos Augusto de Araújo Cateb, presente a Superintendente Administrativo-Financeiro Cristiane Natalio Borges Abate Soares, firmam o presente termo aditivo, sujeitando ambas as partes a Lei nº 8.666/93, ao Dec. Nº 10.710/01 e as cláusulas deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. A prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/07/2014 até 30/06/2015;
- 1.2. A repactuação em virtude do Decreto Federal 8.166/2013 no valor de R\$ 9.769,20 (nove mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1 O valor anual estimado do contrato é de R\$ 242.022,00 (duzentos e quarenta e dois mil e vinte e dois reais).
- 2.2 Em virtude da repactuação, no período de 01/01/14 a 30/06/15, a Contratada faz jus a R\$ 9.769,20 (nove mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária número:

2502.0010.18.541.072.2.900.339037.0300 .

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados pelas partes no período de 01/07/2014 até a data da assinatura deste presente Termo Aditivo

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

135
20.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES POR MEIO DO
TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS - FPM E
A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO
MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM.**

**PROCESSO Nº 01.103318.12.55
IJ nº: 01.2013.2502.0003.01.00**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 5º de agosto de 2014.

Hugo Otávio Costa Vilaça
Presidente da Fundação de Parques Municipais-FPM
Contratante

Carlos Augusto de Araújo Cateb
Presidente da ASSPROM
Contratada

Rosânia Alves Sales
Superintendente de Educação
para o Trabalho

Cristiane Natalio Borges Abate Soares
Superintendente Administrativo Financeiro da ASSPROM
Contratada

Testemunhas: 1)

2)
ME12.755.653